



**LEI Nº 4.648, DE 12 DE JANEIRO DE 1984 - D.O. 12.01.84.**

Autor: Deputado Alves Ferraz

**Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Rômulo Rampini nº 19 com fins educativos, filantrópicos e filosóficos, com sede nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a Loja Maçônica Rômulo Rampini nº 19, entidade educativa , filantrópica e filosófica, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***